



ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: INSTITUTO SANTA PELIZZARI
Razão Social: INSTITUTO SANTA PELIZZARI
CNPJ: 29.693.735/0001-20 CNES: 2738287
Município: PALMAS Região de Saúde: 7ª Regional de Saúde
Esfera administrativa: Municipal

- 1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio;

Table with columns: Tipo de Leito, Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19 (Neonatal, Pediátrico, Adulto, Novos, Existentes, Total de Leitos). Rows include UTI COVID, UTI Não, and Retaguarda Clínica.

Anderson Carlos Nesello, Diretor, 7ª RS

Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento da Regional de Saúde

Francine A. C. Noll, Diretora Administrativa, Instituto Santa Pelizzari, Palmas, 05 de Agosto de 2020.

Assinatura e carimbo da Direção

Assinatura e carimbo do titular do estabelecimento (responsável pelo estabelecimento sob Gestão Municipal)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri nº 170 - Rebouças - CEP: 80.216-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

Assinado digitalmente por Carlos Alberto Gabrini Preta em 07/07/2020 13:05. Inscrito ao protocolo 16.673.754-0 por Raquel Steimbach Buegel em 07/07/20 12:23

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 16.850.853-0
Assunto: Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de UTI e Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.
Interessado: Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado: Instituto Santa Pelizzari
Data: 01/09/2020

mpc

DESPACHO n.º 4744/2020 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 209/2020, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020, para a contratualização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total da contratação é de **R\$ 2.244.400,00** (dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), por um período estimado de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme art. 9º da Resolução SESA n.º 864/2020.

Dispensa de Licitação nº	DL 209 / 2020
--------------------------	---------------

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO SANTA PELIZZARI
ENDEREÇO:	Rua Barão do Rio Branco, 1.055, Centro, Palmas/PR
CNPJ:	29.693.735/0001-20
CNES:	2738287

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL
Leitos de UTI	10	1.600,00	496.000,00
Leitos de Retaguarda Clínica	07	300,00	65.100,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 561.100,00
TOTAL ESTIMADO 06 MESES			R\$ 2.244.400,00

Considerando a solicitação da Diretoria de Gestão de Saúde – DGS em fls. 177/178.

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Informação Orçamentária, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, Quadro de Detalhamento de Despesa além dos demais documentos financeiros inseridos em fls. 119/130, também pela Estimativa de Impacto Orçamentário constante em fl. 179.

Há informação em fls. 181/182 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A Divisão de Contratos da Diretoria de Gestão em Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, sendo a presente manifestação para cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

Documento: **4744digital16.850.8530DGSVCOCCNumeracaoSequencialDLCONTRATUALIZACAOCOVID19INSTITUTOSANTAPELIZZARImpc.pdf**.

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 01/09/2020 16:03.

Inserido ao protocolo **16.850.853-0** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 01/09/2020 16:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
912badd0c1dd9c0a19d222a490d127cd.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.850.853-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 209/2020 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e o Instituto Santa Pelizzari, na cidade de Palmas, inscrito no CNPJ sob o nº 29.693.735/0001-20, CNES nº 2738287, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.
3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
4. O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) referente às diárias de leitos de UTI e de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 561.100,00 (quinhentos e sessenta e um mil e cem reais).
5. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.
6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 3 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Autorizacao16.850.8530.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 03/09/2020 11:55.

Inserido ao protocolo **16.850.853-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 03/09/2020 10:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b1b52a8bf49ee7a2655219b8a53e0ebb.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	79734/2020	 Diário Oficial Executivo
Título	Autorização 16.850.853-0	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Autorização 16.850.853-0.rtf 146,99 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	03/09/2020 14:59	
Data de publicação		
 04/09/2020 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
		03/09/20 15:01
		 N° da Edição do Diário: 10765
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	